

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS-ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP OU EQUIPARADAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

TIPO: Menor preço por item

Limite para impugnação.....: 13/03/2020 às 17h00min
Limite para credenciamento dos licitantes.....: 17/03/2020 às 09h00min
Limite para entrega dos envelopes.....: 17/03/2020 às 09h00min
Abertura das propostas.....: 17/03/2020 às 09h00min
Final da sessão: Por decisão do Pregoeiro
Referência de tempo.....: Horário de Brasília/DF
Pregoeiro/Coordenador: Júlio César Miranda Soares

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência do Nordeste e Jequitinhonha – CISNORJE, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que, em sua sede, situada na Avenida Alfredo Sá, nº 4319, Bairro Vila Pedrosa, Prédio SAMU, Teófilo Otoni/MG, encontra-se aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de dezembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de agosto de 1993, com suas alterações posteriores, Decreto Estadual nº 46.311, de 16 de dezembro de 2013, que regulamentou o Sistema de Registro de Preços, disciplinado no Art.15, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e demais normas pertinentes, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.

1.2. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- I. Termo de referência;
- II. Modelo de proposta / especificação e quantitativo;
- III. Minuta da ata de registro de preços;
- IV. Modelo de procuração particular;
- V. Modelo de declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição da república federativa do Brasil;
- VI. Modelo de declaração da inexistência de fatos impeditivos e cumprimento dos requisitos de habilitação;
- VII. Modelo de declaração de enquadramento como microempreendedor individual (MEI), microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou equiparada.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação as interessadas, do ramo pertinente ao objeto licitado, que atenderem a todas as exigências e condições estabelecidas neste instrumento.

2.1.1. A participação nesta licitação é restrita às microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP e equiparadas (parágrafo único do art. 1º da Lei nº 20.826, de 31 de julho de 2013).

2.2. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica:

- a) Que estiver incurso nas penalidades previstas no art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- b) Que tenha funcionário ou membro do CISNORJE, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico;
- c) Estrangeira que não funcione no Brasil;
- d) Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial; e
- e) Cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação.

2.3. A observância das vedações acima é de inteira responsabilidade da licitante, que pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

2.4. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado e/ou termos deste instrumento convocatório, não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para manifestar-se em seu nome durante todas as fases do procedimento licitatório do Pregão, as licitantes poderão credenciar um representante, apresentando os documentos abaixo relacionados **fora dos envelopes** de “Proposta” e de “Documentação”, obedecendo aos seguintes critérios:

3.1.1. Tratando-se de representante legal de empresa (sócio ou proprietário), este deverá identificar-se, exibindo a cédula de identidade, ou documento oficial com foto, juntamente com cópia autenticada ou cópia simples, acompanhada do respectivo original para autenticação no ato da sessão, Estatuto, Contrato Social, ou instrumento de Registro Comercial, registrado na Junta Comercial, ou, no caso de Sociedades Cíveis, o Ato Constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. No caso de microempreendedor individual: certificado do MEI – CCMEI.

3.1.2. Tratando-se de procurador, este deverá identificar-se, exibindo a Cédula de Identidade ou documento oficial com foto, acompanhada de Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular de Procuração (Modelo do Anexo IV, deste Edital) com firma reconhecida, com poderes específicos para tomar qualquer decisão relativa a todas as fases do Pregão.

3.1.2.1. A Procuração deverá ser acompanhada da cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do respectivo original, para autenticação no ato da sessão do certificado do MEI – CCMEI, Estatuto, Contrato Social, ou instrumento de Registro Comercial, registrado na Junta Comercial, ou, no caso de Sociedades Cíveis, o Ato Constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, comprovando a capacidade do(s) outorgante(s) para constituir procurador com os poderes exigidos.

3.2. Ao credenciado não será permitido representar mais de uma empresa, sendo este o único a intervir no procedimento licitatório e a responder em nome da representada por todos os atos e efeitos previstos neste Edital.

3.3. Fica assegurada aos licitantes, a qualquer tempo, mediante juntada dos documentos previstos neste item, a indicação ou substituição do seu representante junto ao processo, desde que aceite pelo Pregoeiro.

3.4. Em se tratando de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada, é obrigatória, no momento do credenciamento, a apresentação dos documentos abaixo:

- a) **Declaração de enquadramento como microempreendedor individual (MEI), microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou equiparada (modelo do Anexo VII);**
- b) **Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, expedida em data não anterior a 90 (noventa) dias do certame, se outro prazo não constar do documento.**

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. A proposta e os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, contendo em sua parte externa o seguinte:

AO CISNORJE ATT. PREGOEIRO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA PROPONENTE: (Razão Social) ENDEREÇO: (Endereço)	AO CISNORJE ATT. PREGOEIRO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO PROPONENTE: (Razão Social) ENDEREÇO: (Endereço)
---	--

4.2. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

4.2.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, juntamente com os seguintes documentos:

a) Cópia autenticada do Estatuto, Contrato Social, ou instrumento de Registro Comercial, registrado na Junta Comercial, ou, no caso de Sociedades Civas, o Ato Constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas; no caso de microempreendedor individual: certificado do MEI – CCMEI;

4.2.1.1. Em se tratando de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada, é obrigatória a apresentação dos documentos abaixo:

- a) Declaração de enquadramento como microempreendedor individual (MEI), microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou equiparada (modelo do Anexo VII);
- b) Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, expedida em data não anterior a 90 (noventa) dias do certame, se outro prazo não constar do documento.

4.2.2. O invólucro único deverá ser endereçado diretamente ao Pregoeiro, com a seguinte identificação:

**AO CISNORJE
ATT. PREGOEIRO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020**

5. DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1. A proposta deverá ser apresentada conforme o Anexo II – Modelo de proposta / Especificação e quantitativo, em uma via, processada em computador, com identificação da empresa proponente, assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado, dela constando obrigatoriamente:

- a) **A especificação, incluindo marca, dos produtos ofertados;**
- b) **O valor unitário e total do item ofertado; e**
- c) **O prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.**

5.1.1. Juntamente com a proposta, a licitante deverá apresentar o seguinte documento:

a) **Declaração de inexistência de fatos impeditivos e cumprimento dos requisitos de habilitação (modelo do Anexo VI).**

5.1.2. Juntamente com a proposta, **caso sejam cotados os itens 22 e/ou 36**, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

- b) **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela ANVISA, relativamente à classe do(s) item(ns) cotado(s), em conformidade com a Lei nº 9.782/99 e Medida Provisória nº 2190-34/01, em nome da licitante; e**
- c) **Alvará Sanitário expedido pelo Órgão da Vigilância Sanitária competente da Secretaria de Saúde do Estado ou do Município de origem da empresa, quando houver delegação de competência, para emissão do alvará pelo Município.**

5.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país, com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo desconsiderada, para efeito de julgamento, a terceira casa decimal.

5.3. Os preços deverão ser cotados incluindo os valores de quaisquer gastos ou despesas diretas ou indiretas, tais como tributos, embalagens, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios, necessários à execução do fornecimento.

5.4. A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste instrumento e total sujeição à legislação pertinente.

6. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, com o mesmo CNPJ, relativos ao estabelecimento que firmará o fornecimento com o CISNORJE, em original ou cópia legível autenticada por cartório competente, com vigência plena até a data fixada no preâmbulo deste instrumento:

6.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) No caso de microempreendedor individual: certificado do MEI – CCMEI;
- b) Estatuto, Contrato Social, ou instrumento de Registro Comercial, registrado na Junta Comercial;
- c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades não empresárias, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade não empresária acompanhado de prova da diretoria em exercício.

6.1.2. DA REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, conforme previsto na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014;
- c) Certidão negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos à Fazenda Estadual e Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Comprovante de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); e
- e) Comprovante de regularidade perante a Justiça do Trabalho nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de setembro de 1943. (Instituída pela Lei Federal nº 12.440/2011).

6.1.2.2. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

6.1.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de pedido de falência, recuperação de crédito ou insolvência civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 60 (sessenta) dias do certame, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedade(s) civil(s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. No caso de certidão positiva, a licitante deverá juntar certidão de objeto e pé, esclarecendo o posicionamento da(s) ação(ões).

6.1.4. DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, conforme modelo constante do Anexo V.

6.2. Os documentos relativos à habilitação jurídica não precisarão constar do envelope Nº 02 – Documentos de Habilitação, caso tenham sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.3. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos documentos originais sejam apresentados para a devida autenticação pelo Pregoeiro ou servidor apto para praticar tal ato.

6.4. Os documentos retirados da internet, que poderão ser apresentados em cópias não autenticadas, terão sua autenticidade verificada junto aos sites dos órgãos emissores para fins de habilitação.

6.5. Os documentos acima mencionados não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.

6.6. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo o original, se substituído por cópia reprográfica autenticada.

6.7. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no Pregão.

6.8. Se a documentação de habilitação não estiver completa, incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Pregão, deverá o Pregoeiro considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

6.9. No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, a Equipe de Apoio, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos demais documentos.

6.10. Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.10.1. A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

6.11. Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

6.12. Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério do **Menor preço por item**, desde que, observadas as especificações, prazos de entrega e outras condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

7.2. No dia, horário e local estabelecidos neste Edital, após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

7.2.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação em contrário do Pregoeiro.

7.3. Terminado o credenciamento, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes de propostas de preços e classificará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de menor preço.

7.3.1. Quando não forem verificadas no mínimo três propostas escritas de preços nas condições aqui definidas, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até no máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.3.2. Se, antes de iniciada a etapa de lances verbais, verificar-se que duas ou mais propostas ficaram empatadas em absoluta igualdade de condições, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

7.4. Em seguida será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados em forma sucessiva em valores distintos e decrescentes.

7.4.1. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.5.1 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

7.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para o registro.

7.7. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com preço compatível com o mercado e ofertar **Menor preço por item**.

7.8. Serão desclassificadas:

- a) As propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item **5. Da Proposta de Preço**;

b) As propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não demonstrarem sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto desta licitação.

7.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.10. O Pregoeiro poderá solicitar à licitante, classificada em primeiro lugar, que apresente documento contendo as características dos produtos ofertados, tais como modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos, dentre outros.

7.10.1. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que a licitante apresente amostra, em local a ser indicado e no prazo estabelecido.

7.10.1.1. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta da licitante será desclassificada.

7.10.1.2. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe responsável pela análise.

7.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.12. Constatada o atendimento das exigências de habilitação, a proposta será declarada vencedora, sendo adjudicado à licitante o objeto do certame.

7.13. Se a oferta não for aceitável ou a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade procedendo e verificando a habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e ela adjudicada o objeto do certame.

7.14. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Superior homologará a adjudicação para determinar o registro.

7.15. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

7.16. O Pregoeiro conservará o envelope de documentação deste Pregão que não for aberto, pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo neste período, sob pena de serem inutilizados.

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, devendo o Pregoeiro encaminhá-las à autoridade competente, que decidirá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.2. As impugnações ao edital poderão ser feitas até a data e hora-limite acima mencionados.

8.3. Na fase final da Sessão Pública do Pregão, após declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, registrando em ata a síntese das suas razões, devendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias corridos. A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.

8.4. Os demais licitantes poderão apresentar contra-razões em igual número de dias (03), que começarão a contar do término do prazo recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.5. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

- 8.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 8.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.
- 8.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.9. O CISNORJE não se responsabilizará por recursos e impugnações endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos de sua sede, localizada na Avenida Alfredo Sá, nº 4319, Bairro Vila Pedrosa, Prédio SAMU, Teófilo Otoni/MG, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

9. DO REGISTRO DE PREÇOS E DO FORNECIMENTO

- 9.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada com a licitante vencedora incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, necessárias à fiel execução do objeto desta licitação.
- 9.2. O CISNORJE convocará o(s) adjudicatário(s) classificado(s) em primeiro lugar para, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preço, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades cabíveis.
- 9.2.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo CISNORJE.
- 9.2.2. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.
- 9.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o CISNORJE poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços ao respectivo valor registrado, na seguinte hipótese:
- 9.3.1. Inexecução da Ata de Registro de Preços pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior.
- 9.4. Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no subitem “9.2.” e “9.2.1.” para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo estimado para o(s) item(ns) e o período remanescentes da Ata anterior.
- 9.5. O Fornecedor não se eximirá das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução do que for avençado na Ata de Registro de Preços.
- 9.6. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
- 9.7. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços a ser firmada será de até 12 (doze) meses.
- 9.8. A Ata de Registro de Preços a ser firmada com o CISNORJE não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.
- 9.9. A tolerância do CISNORJE com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da empresa a ser registrada não importará, de forma alguma, em alteração da Ata de Registro de Preços ou novação, podendo o CISNORJE exercer seus direitos a qualquer tempo.
- 9.10. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a empresa registrada fica obrigada a fornecer os produtos de acordo com a forma indicada pelo CISNORJE em cada “Ordem de fornecimento”.
- 9.11. Os produtos aqui licitados deverão ser fornecidos, **eventualmente**, mediante requisição fornecida pelo CISNORJE, dentro do melhor padrão de qualidade.
- 9.12. O CISNORJE não está obrigado a requerer uma quantidade mínima do produto, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da requisição.
- 9.13. É facultada à comissão ou autoridade responsável pelo recebimento dos produtos, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O fornecedor terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Tiver presentes razões de interesse público.

10.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do CISNORJE.

10.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da Ata de Registro de Preços, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria do CISNORJE, por processo legal, após a comprovação do fornecimento dos produtos, nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, em até 30 (trinta) dias corridos após apresentação da respectiva Nota Fiscal.

11.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

12. DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis:

12.1.1 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor e a retribuição do CISNORJE para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

12.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

12.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor a ser Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos, nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc.) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

12.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo CISNORJE, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo do mesmo.

12.5. Fica facultado ao CISNORJE realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor.

12.6. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do CISNORJE, porém contemplará os produtos fornecidos partir da data do protocolo do pedido.

12.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Pela inexecução parcial ou total das cláusulas e condições estipuladas na Ata de Registro de Preços, por culpa do Fornecedor, o CISNORJE poderá aplicar-lhe as penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o mesmo e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

13.2. Se o Fornecedor deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo CISNORJE.

13.3. A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido pelo CISNORJE, bem como o descumprimento total ou parcial os requisitos constantes da ata, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de janeiro de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

13.4. A recusa pelo fornecedor em fornecer os produtos adjudicados acarretará em:

13.4.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento das obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

13.4.2. Multa, que deverá observar os seguintes limites máximos:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do produto não fornecido;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado, para o não-cumprimento de obrigação acessória.

13.4.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CISNORJE, por prazo definido no Art. 87, Inciso III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de janeiro de 1993;

13.5. Os valores das multas aplicadas nos termos do subitem "13.4.2" desta cláusula, serão descontados dos pagamentos devidos pelo CISNORJE ou cobrados judicialmente.

13.6. Na aplicação das penalidades prevista neste Edital, o CISNORJE considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou fornecedor, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O Provedor, no interesse do CISNORJE, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.

14.3. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia consulta ao CISNORJE.

14.3.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preço, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

14.3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento adicional, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

14.3.3. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados originalmente na Ata de Registro de Preços, conforme o Art. 1º, §3º do Decreto Federal nº 9.488, de 30 de agosto de 2018.

14.3.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme o Art. 1º, §4º do Decreto Federal nº 9.488, de 30 de agosto de 2018.

14.4. O CISNORJE poderá revogar esta licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

14.5. Fica eleito o foro da Comarca de Teófilo Otoni/MG, para dirimir quaisquer questões ou controvérsias oriundas da execução da presente Licitação, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.6. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos na sede do CISNORJE com o Pregoeiro e/ou Comissão Permanente de Licitação – CPL, no horário de 13h00min às 17h00min.

Telefone: (33) 3536-0700 / e-mail: licitacao@cisnorje.saude.mg.gov.br

Teófilo Otoni/MG, 02 de março de 2020.

JÚLIO CÉSAR MIRANDA SOARES
Pregoeiro

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. FINALIDADE

1.1. A finalidade deste TERMO é preconizar as condições, independentemente de outras exigências integrantes do EDITAL, para ensejar o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.

2. OBJETO

2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, especificação e quantidade:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Und	QTDE
1	AÇÚCAR CRISTAL, PCTE 5KG: AÇÚCAR CRISTAL: CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE. LIVRE DE FERMENTAÇÃO, INSENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APARÊNCIA, COR E CHEIRO PRÓPRIOS DO TIPO DE AÇÚCAR. SABOR DOCE. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LIQUIDO DE 05 (CINCO) KG	Unidade	1.500
2	ADAPTADOR BENJAMIN TÊ - 03 SAÍDAS, CORRENTE MÁXIMA 10A, TENSÃO MÁXIMA 250V: MATERIAL: POLIPROPILENO e COBRE MACIÇO. INDICADO PARA PLUGS COM E SEM TERRA (REDONDO) PARA TOMADAS DOS PADRÕES NOVOS (TRÊS PINOS)	Unidade	50
3	AGUA SANITÁRIA, FRASCO 1L: AGUA SANITÁRIA, (ALVEJANTE, DESINFETANTE E USO EM GERAL: ALVEJA, DESINFETA, BACTERICIDA): COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA, TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0 A 2,5% P/P., PRODUTO À BASE DE CLORO. EMBALAGEM DE UM LITRO	Unidade	800
4	ALCOOL EM GEL, ETILICO, HIDRATADO, FRANCO 500ML: ALCOOL EM GEL, ETILICO, HIDRATADO, 70 GRAUS GL, CERTIFICADO NO INMETRO, APROVADO PELO INPM. ACONDICIONADO EM FRASCOS DE 500 ML, CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE	Unidade	150
5	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8%, FRASCO 1L: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8%, ENGARRAFADO EM LITRO PLÁSTICO COM TAMPA ROSQUEADA, APROVADO PELO INPM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	Unidade	400
6	BALDE PLÁSTICO, ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE 12 L: BALDE PLÁSTICO ALTA RESISTÊNCIA, COM ALÇA METÁLICA EM ARAME GALVANIZADO, BORDA REFORÇADA, CAPACIDADE 12 LITROS, EMBALAGEM CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA.	Unidade	200
7	BISCOITO C/SAL, TIPO CREAM CRACKER, CX 1,5KG: BISCOITO C/SAL, TIPO CREAM CRACKER, FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AGUA, SAL E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 1,5KG	Caixa	700
8	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA / MAISENA, CX 1,5KG: BISCOITO DOCE TIPO MARIA / MAISENA: COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CREME DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, AÇÚCAR INVERTIDO, CARBONATO DE CÁLCIO, SAL, ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE, MELHORADOR DE FARINHA: METABISSULFITO DE SÓDIO. CONTÉM GLÚTEN, LEITE, SOJA E CEVADA. PRODUZIDA EM UMA FÁBRICA QUE UTILIZA AVEIA, AVELÃ E CENTEIO, EMBALAGEM, CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 1,5 QUILOS.	Caixa	600

9	BOTA DE BORRACHA, TIPO 07 LÉGUAS, COR PRETA: BOTA PARA PROTEÇÃO DE BORRACHA, TIPO 07 LÉGUAS, CANO MÉDIO, SOLA DE TRATOR, NA COR PRETA, NUMERAÇÃO VARIADA (DE 34 A 41) DE FORRO SINTÉTICO, PALMÍLHA LAVÁVEL, ANTIBACTERICIDA E ANTIBACTERIANA. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	Par	30
10	CADEADO DE LATÃO COM HASTE EM AÇO TEMPERADO, 20 MM: CADEADO DE LATÃO COM HASTE EM AÇO TEMPERADO, 20 MM	Unidade	50
11	CADEADO DE LATÃO COM HASTE EM AÇO TEMPERADO, 30 MM: CADEADO DE LATÃO COM HASTE EM AÇO TEMPERADO, 30 MM	Unidade	50
12	CAFÉ TORRADO MOÍDO, PCT 500G: CAFÉ TORRADO, MOÍDO, TORRAÇÃO MÉDIA, EM PÓ, TIPO ARÁBICA/COMILON, TRADICIONAL, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, FABRICAÇÃO NO MÁXIMO 30 DIAS, CONTENDO SELO DE PUREZA DA ABIC	Pacote	3.500
13	CAIXA ORGANIZADORA COM TRAVA, 13 LITROS - - 457mm x 326mm x 138mm	Unidade	300
14	CAIXA ORGANIZADORA COM TRAVA, 9 LITROS - 405mm x 290mm x 122mm.	Unidade	300
15	CANECÃO DE ALUMÍNIO 2 LITROS:	Unidade	50
16	CAPA DE CHUVA CAPA DE SEGURANÇA: CAPA DE CHUVAC CAPA DE SEGURANÇA, COM CAPUZ, MANGA LONGA, TRANSPARENTE, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE BOTÕES DE PRESSÃO E COSTURAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA. TAMANHO : P,M,G, GG E EXG	Unidade	500
17	COADOR DE CAFÉ/CHÁ, TECIDO DE ALGODÃO, GRANDE: COADOR DE CAFÉ/CHÁ, CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO - TAMANHO GRANDE. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA; DIÂMETRO DE 15CM - PROFUNDIDADE APROXIMADA 22CM	Unidade	100
18	COPO DE VIDRO CANELADO, TIPO AMERICANO, CX 24X200ML: ACONDICIONADO EM CAIXA COM 24 UNIDADES, CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA	Caixa	20
19	COPO DESCARTÁVEL, MANGA 100X200ML: COPO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA COM CAPACIDADE DE 200 ML. OS COPOS DEVEREM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO, MANGAS (EMBALAGENS) COM 100 COPOS, PESO MÍNIMO DE 220 GRAMAS. AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS. CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL RECICLÁVEL, ATÓXICO. DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES GERAIS DA NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT.	Manga	3.000
20	DESENTUPIDOR DE PIA: DESENTUPIDOR DE PIA EM POLIPROPILENO COM CABO EM MADEIRA MACIÇA	Unidade	10
21	DESINFETANTE CONCENTRADO, FRASCO 500ML: DESINFETANTE CONCENTRADO, COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA, À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO ESTABILIZADO A 2%, AGENTE ATIVO: 2,0% DE CLORO ATIVO, PH: 12,5 - 13,2, COM ODORES CARACTERÍSTICO DE PRODUTOS À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO: SOLUÇÃO LIMPIDA, ACONDICIONADO FRASCO DE 500 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	Unidade	3.000

22	DETERGENTE ENZIMÁTICO, 4 ENZIMAS, FRASCO 1L: DETERGENTE ENZIMÁTICO, 4 ENZIMAS (LIQUANASE + PROTEASE + AMILASE + LIPASE) EMBALAGEM COM UM LITRO	Unidade	500
23	DETERGENTE NEUTRO, FRASCO 500ML: DETERGENTE NEUTRO, SUPERCONCENTRADO, SEM CORANTE, SEM PERFUME, ESPECÍFICO PARA ÁREAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS COM: PH 7 - 8, DENSIDADE 1073 - 1083 G/CM3, ASPECTO: LÍQUIDO LÍMPIDO, TRANSPARENTE, DILUIÇÃO: 1:100 ATÉ 1:250, VALIDADE MÍNIMA: 3 ANOS. FRASCO CONTENDO 500 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE	Unidade	4.500
24	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA, 29X25X12CM, PLÁSTICO ALTO IMPACTO: DISPENSER PARA PAPEL TOALHA, DE PLASTICO ABS, ALTO IMPACTO, PARA PAPEL TOALHA DE 3 DOBRAS, COM VISOR TRANSPARENTE PARA CONTROLE DE REPOSICAO, MEDINDO 29 CM DE ALTURA, 25 CM DE LARGURA, 12 CM DE PROFUNDIDADE, COM FECHADURA E CHAVE EM PLASTICO ABS, NO FORMATO RETANGULAR	Unidade	40
25	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO, 800ML, MEDINDO 95 X 85 X 110 MM: RECIPIENTE INTERNO PARA DISPENSER DE SABONETE LIQUIDO, COM CAPACIDADE PARA 800 ML, MEDINDO 95 X 85 X 110 MM (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA)	Unidade	40
26	EBULIDOR ELETRICO; AQUECEDOR DE AGUA (TIPO RABO QUENTE); 1000W 120V: USO EM COZINHA PARA O AQUECIMENTO OU FERVURA DE LIQUIDOS	Unidade	200
27	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS, BASE EM MADEIRA: ESCOVA PARA LAVAR ROUPA COM A BASE EM MADEIRA, CERDAS DE NYLON RESISTENTES. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	Unidade	70
28	ESCOVA REDONDA COM SUPORTE, LIMPEZA EM SANITÁRIOS: ESCOVA REDONDA COM SUPORTE, PARA LIMPEZA EM SANITÁRIOS, CERDAS DE NYLON E CABO PLÁSTICO. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	Unidade	40
29	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, FARDO 14X8: ESPONJA DE LÃ DE AÇO. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS CONTENDO 8 UNIDADES E REEMBALADAS EM FARDOS CONTENDO 14 PACOTES, CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	Fardo	50
30	ESPONJA DUPLA FACE 100X70X20 CM: ESPONJA DUPLA FACE 100X70X20 CM PARA LIMPEZA - LADO AMARELO: ESPUMA DE POLIURETANO, LADO VERDE: FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	Unidade	1.600
31	FILTRO DE BARRO 8 LITROS / 4 VELAS:	Unidade	20
32	FLANELA PARA LIMPEZA, USO GERAL, 30 X50 CM: FLANELA PARA LIMPEZA, NA COR BRANCA, USO GERAL - MEDIDAS 30 X50 CM. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	Unidade	1.000
33	FÓSFORO EMBALAGEM COM 10 CAIXAS X 40 UNIDADES	Pacote	30
34	GARRAFA TÉRMICA, CORPO DE POLIPROPILENO, CAPACIDADE 1L: GARRAFA TÉRMICA, CORPO DE POLIPROPILENO, AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO, FUNDO DE POLIPROPILENO, COM TAMPA DE POLIPROPILENO, ALÇA LISA E ROSCA, CAPACIDADE 1 LITRO. ACONDICIONADO, CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA.	Unidade	50
35	GUARDANAPO DE PAPEL, MEDINDO 23X20CM: EM FOLHA SIMPLES, TIPO LISO, COR BRANCA, ALVURA SUPERIOR A 70%; EMBALAGEM COM 50 UND	Pcte	200

36	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1%, FRASCO 5L: HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1%, EMBALAGEM DE CINCO LITROS, DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS	Unidade	3.000
37	JARRA DE ÁGUA 2 LITROS DE VIDRO	Unidade	20
38	LAMPADA FLUORESCENTE, 20W	Unidade	500
39	LAMPADA FLUORESCENTE, 40W	Unidade	500
40	LAMPADA FLUORESCENTE, ESPIRAL, 20W	Unidade	500
41	LIMPADOR INSTANTÂNEO, PARA LIMPEZA PESADA, FRASCO 500ML: LIMPADOR INSTANTÂNEO, CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA, MULTIUSO, QUE CONTENHA EM SUA FORMULAÇÃO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL E PERFUME, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML, ACONDICIONADO, CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	Unidade	1.600
42	LIXEIRA PARA BANHEIRO, CINZA, 10 LITROS	Unidade	100
43	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL, 25 LITROS: LIXEIRA NA COR CINZA , CORPO EM POLIETILENO OU POLIPROPILENO COM TAMPA ACIONAMENTO POR PEDAL, RESISTENTE IMPACTO E/OU CHOQUE MECANICO,PEDAL REFORÇADO C/ MECANISMO EM ARAME DE ACO GALVANIZADO, QUIMICAMENTE INERTE, ROBUSTA, HIGIENICA, PARA LIXO COMUM, RESISTENTE, ATOXICO, ESPESSURA MIN. 5MM, MEDINDO APROX 45 X 30 X 29 (AXLXP), CAPACIDADE INTERNA DE 25 LITROS, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	Unidade	100
44	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL, 30 LITROS: LIXEIRA NA COR CINZA, CORPO EM POLIETILENO OU POLIPROPILENO COM TAMPA ACIONAMENTO POR PEDAL, RESISTENTE IMPACTO E/OU CHOQUE MECANICO,PEDAL REFORÇADO C/ MECANISMO EM ARAME DE ACO GALVANIZADO, QUIMICAMENTE INERTE, ROBUSTA, HIGIENICA, PARA LIXO COMUM, RESISTENTE, ATOXICO, ESPESSURA MIN. 5MM, CAPACIDADE INTERNA DE 30 LITROS, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	Unidade	100
45	LUVAS DE LÁTEX PARA LIMPEZA, TAMANHO GRANDE, COR AZUL: LUVAS DE LÁTEX PARA LIMPEZA, ANTIDERRAPANTES, INTERIOR LISO COM TALCO, COR AZUL, TAMANHO GRANDE. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE	Par	1.200
46	LUVAS DE LÁTEX PARA LIMPEZA, TAMANHO MÉDIO, COR AZUL: LUVAS DE LÁTEX PARA LIMPEZA, ANTIDERRAPANTES, INTERIOR LISO COM TALCO, COR AZUL, TAMANHO MÉDIO. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE	Par	1.200
47	LUVAS DE LÁTEX PARA LIMPEZA, TAMANHO PEQUENO, COR AZUL: LUVAS DE LÁTEX PARA LIMPEZA, ANTIDERRAPANTES, INTERIOR LISO COM TALCO, COR AZUL, TAMANHO PEQUENO. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE	Par	1.200
48	MANGUEIRA PARA JARDIM, 3 CAMADAS, 30 METROS: MANGUEIRA PARA JARDIM COM 3 CAMADAS, MALHA TRANÇADA DE POLIÉSTER E CAPA EXTERNA, RESISTENTE, DIÂMETRO ½ POLEGADA, COMPRIMENTO DE 30 METROS, COM ADAPTADOR PARA TORNEIRA, UM ESGUICHO E UM ENGATE RÁPIDO	Unidade	40

49	MANGUEIRA PARA JARDIM, 3 CAMADAS, 50 METROS: MANGUEIRA PARA JARDIM COM 3 CAMADAS, MALHA TRANÇADA DE POLIÉSTER E CAPA EXTERNA, RESISTENTE, DIÂMETRO ½ POLEGADA, COMPRIMENTO DE 50 METROS, COM ADAPTADOR PARA TORNEIRA, UM ESGUICHO E UM ENGATE RÁPIDO	Unidade	30
50	PÁ DE ALUMÍNIO PARA COLETA DE LIXO, TAMANHO MÉDIO: PÁ DE ALUMÍNIO PARA COLETA DE LIXO, TAMANHO MÉDIO - CABO LONGO DE MADEIRA. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE	Unidade	50
51	PANO DE LIMPEZA, PARA CHÃO (SACO ALVEJADO), TAMANHO 80 X 50 CM: PANO DE LIMPEZA, PARA CHÃO (SACO ALVEJADO) TAMANHO 80 X 50 CM. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE	Unidade	1.000
52	PANO PARA COPA, PANO DE PRATO ESTAMPADO, 45 X 70CM: PANO PARA COPA, TIPO PANO DE PRATO ESTAMPADO, MEDINDO 45 X 70CM, 100% ALGODÃO. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA	Unidade	600
53	PAPEL HIGIÊNICO, EXTRA BRANCO 300 metros, FOLHA DUPLA, PCT 08:	Pacote	50
54	PAPEL HIGIÊNICO, EXTRA BRANCO, FOLHA DUPLA, PCTE 04 UND: PAPEL HIGIÊNICO, EXTRA BRANCO, FOLHA DUPLA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, 100% FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM, NÃO RECICLADO E SEM QUALQUER TIPO DE IMPUREZAS, MEDINDO 10CM DE LARGURA E 30M DE COMPRIMENTO, GOFRADO, PICOTADO. ACONDICIONADO PACOTE COM 04 UNIDADES, CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. O PRODUTO DEVE ATENDER À PORTARIA 1.480 DE 31/12/90	Pacote	3.200
55	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, 23X23 CM, PCTE 1000 UND: PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, COM 2 DOBRAS, MACIO, HIDROSSOLÚVEL, ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA (ALTA ALVURA), 100% CELULOSE, NÃO RECICLADO, SUAVE, CAPACIDADE DE ABSORÇÃO COMPATÍVEL COM O USO (ALTA ABSORÇÃO), MEDINDO APROXIMADAMENTE 23X23 CM. ACONDICIONADO, EM EMBALAGENS CONTENDO 1000 UNIDADES, CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA	Pacote	1.500
56	POTE COM TRAVA, 270ML	Unidade	300
57	POTE COM TRAVA, 460ML	Unidade	100
58	POTE RETANGULAR COM TRAVA; 1,1 LITRO	Unidade	300
59	RODO GRANDE DUPLO, BASE DE 60CM: RODO GRANDE DUPLO: COM 2 BORRACHAS MACIAS DE E.V.A. DE 5MM DE ESPESSURA, COM BASE DE 60CM DE PLÁSTICO RESISTENTE E FIRME, MATÉRIA PRIMA: POLIPROPILENO, MADEIRAS, PLÁSTICO RESISTENTE, MEDIDAS DA ALTURA TOTAL DE 120 CM, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE	Unidade	100
60	RODO MÉDIO DUPLO, BASE DE 40CM: RODO MÉDIO DUPLO: COM 2 BORRACHAS MACIAS DE E.V.A. DE 5MM DE ESPESSURA, COM BASE DE 40CM DE PLÁSTICO RESISTENTE E FIRME, MATÉRIA PRIMA: POLIPROPILENO, MADEIRAS, PLÁSTICO RESISTENTE, MEDIDAS DA ALTURA TOTAL DE 120 CM, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	Unidade	100

61	SABAO ALVEJANTE, EM PO 1KG: SABAO ALVEJANTE, EM PO, PARA REMOCAO DE MANCHAS EM TECIDOS, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, CONTENDO 1 QUILO, ROTULO COM Nº DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, COMPOSTO DE ALQUILBENZENO, SULFONATO, TRIPOLIFOSFATO, SILICATO E CARBONATO DE SODIO, ELIMINADOR BACTERICIDA DE GERMES, FUNGOS E VIRUS, ESPUMA CONCENTRADA	Unidade	500
62	SABÃO EM BARRA NEUTRO, PCTE 5X200G: SABÃO EM BARRA NEUTRO: À BASE DE SÓDIO, EMOLIENTE, SEQUESTRANTE, SAL INORGÂNICO, ÁGUA, NÃO PERFUMADO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE COM PESO LIQUIDO DE 200 (DUZENTOS) GRAMAS. EMBALAGEM: PACOTES COM 05(CINCO) UNIDADES CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, QUANTIDADE E VALIDADE DO PRODUTO	Pacote	40
63	SABONETE LIQUIDO, PERFUMADO, GALAO 5L: SABONETE, LIQUIDO, PERFUMADO, PH ENTRE 7,0 E 8,5, HIGIENE DAS MAOS, ACONDICIONADO EM GALÃO DE 05 LITROS	Unidade	300
64	SACO DE LIXO LEITOSO 12 L: PACOTE COM 100 UND.	Pacote	400
65	SACO PARA LIXO COMUM, 100 LITROS,: SACO PARA LIXO COMUM, ESPECÍFICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS, PRODUZIDO EM PEAD (POLITILENO DE ALTA DENSIDADE), CAPACIDADE 100 LITROS, SUPORTANDO NO MÍNIMO 30 KG, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 75 CM DE LARGURA X 105 CM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE 10 MICRAS, SOLDA DE FUNDO TIPO ESTRELA, OU LATERAL, HOMOGÊNEA E PERFEITA VEDAÇÃO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES COR AZUL	Pacote	500
66	SACO PARA LIXO COMUM, 100 LITROS, PRETO: SACO PARA LIXO COMUM, ESPECÍFICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS, PRODUZIDO EM PEAD (POLITILENO DE ALTA DENSIDADE), CAPACIDADE 100 LITROS, SUPORTANDO NO MÍNIMO 30 KG, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 75 CM DE LARGURA X 105 CM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE 10 MICRAS, SOLDA DE FUNDO TIPO ESTRELA, OU LATERAL, HOMOGÊNEA E PERFEITA VEDAÇÃO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES COR PRETO	Pacote	500
67	SACO PARA LIXO COMUM, 30 LITROS,: SACO PARA LIXO COMUM, ESPECÍFICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS, PRODUZIDO EM PEAD (POLITILENO DE ALTA DENSIDADE), CAPACIDADE 30 LITROS, SUPORTANDO NO MÍNIMO 9 KG, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 75 CM DE LARGURA X 105 CM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE 10 MICRAS, SOLDA DE FUNDO TIPO ESTRELA, OU LATERAL, HOMOGÊNEA E PERFEITA VEDAÇÃO. EMBALAGEM C/ 100 UND	Pacote	250
68	SACO PARA LIXO COMUM, 50 LITROS,: SACO PARA LIXO COMUM, ESPECÍFICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS, PRODUZIDO EM PEAD (POLITILENO DE ALTA DENSIDADE), CAPACIDADE 50 LITROS, SUPORTANDO NO MÍNIMO 15 KG, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 75 CM DE LARGURA X 105 CM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE 10 MICRAS, SOLDA DE FUNDO TIPO ESTRELA, OU LATERAL, HOMOGÊNEA E PERFEITA VEDAÇÃO. EMBALAGEM C/ 100 UND	Pacote	250
69	SACO PARA LIXO HOSPITALAR, INFECTANTE, 100 LITROS,: SACO PARA LIXO HOSPITALAR, 100 LITROS (INFECTANTE), PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, COM CARACTERÍSTICAS PARA RESÍDUOS INFECTANTES, COR BRANCO LEITOSO, PRODUZIDO EM PEAD (POLITILENO DE ALTA DENSIDADE). COM SIMBOLOGIA APLICADA, CAPACIDADE 100 LITROS, SUPORTANDO NO MÍNIMO 30 KG, DIMENSÕES DE 75 CM DE LARGURA X 105 CM DE ALTURA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MICRAS, SOLDA DE FUNDO ESTRELA, OU LATERAL HOMOGÊNEA, PERFEITA VEDAÇÃO E LACRE DE SEGURANÇA. EMBALAGEM C/ 100 UND	Pacote	400
70	SODA CAUSTICA EM ESCAMAS EMBALAGEM 1KG:	Pacote	50
71	SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO DE 300 M:	Unidade	20
72	TAÇA DE VIDRO PARA ÁGUA 250 ML CX COM 06 UND.:	Caixa	10
73	VASSOURA DE PÊLO COM CABO, CERDAS MACIAS DE PÊLO SINTETICO: VASSOURA DE PÊLO COM CABO: COM CERDAS MACIAS DE PÊLO SINTETICO, COM BASE DE MADEIRA RESISTENTE, CERDAS DE COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5CM, DISPOSTAS EM NO MÍNIMO 4 CARREIRAS DE TUFOS HOMOGÊNEOS E JUSTAPOSTOS, DE MODO A PREENCHER TODA A BASE. ACONDICIONADO	Unidade	200

	CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE		
74	VASSOURA EM CERDAS DE NYLON, BASE DE 30CM: VASSOURA EM CERDAS DE NYLON, PONTAS PLUMADAS DESFIADAS, BASE DE 30CM EM MADEIRA RESISTENTE, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO DE 1,40CM DE COMPRIMENTO. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE	Unidade	200
75	VASSOURA PIAÇAVA N° 05: VASSOURA PIAÇAVA N° 05, CONFECCIONADA EM MADEIRA COM CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,40CM, PIAÇAVA COM AS MEDIDAS APROXIMADAS DE: 16CM DE ALTURA, 28CM DE COMPRIMENTO, 4CM DE LARGURA E 450GRAMAS. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	Unidade	100
76	VELA PARA FILTRO DE BARRO	Unidade	200

3. CUSTO

3.1. O custo estimado total da aquisição é de **R\$769.313,50 (setecentos e sessenta e nove mil, trezentos e treze reais e cinquenta centavos)**.

3.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços elaborado com base em pesquisa de mercado realizada com o objetivo de apurar a média de preços praticados no mercado.

4. FORNECIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser fornecidos eventualmente, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.2. A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

- O número da Ordem de Fornecimento;
- O número do item juntamente com a descrição do produto; e
- A quantidade correspondente do item.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO

5.1. Os produtos serão recebidos:

- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

6. PAGAMENTO

6.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto da licitação será efetuado pela Tesouraria do CISNORJE, por processo legal, após a comprovação do fornecimento, nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, em até 30 (trinta) dias corridos após apresentação da Nota Fiscal.

6.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

7.2. A emissão da Nota de Empenho ficará a cargo da Contabilidade, devendo constar na mesma o número do Processo Licitatório e/ou número da ata de registro de preços.

7.3. O Setor de Compras solicitará à Contabilidade a emissão da nota de empenho que deverá conter a autorização do Ordenador de despesa.



**Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência
Nordeste e Jequitinhonha.**

CNPJ-13.220.150/0001-52
Avenida Alfredo Sá, nº 4319, Bairro Vila Pedrosa,
Prédio SAMU, CEP: 39.804-000 - Teófilo Otoni/MG



8. PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. A Ata de Registro de Preços terá a vigência de até 12 (doze) meses.

9. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

9.1. Outras condições conforme Edital deste processo licitatório.

ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL

AO CISNORJE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

TIPO: Menor preço por item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Cidade:	
Telefone:	
E-mail:	
Dados Bancários:	

Apresentamos proposta para o fornecimento do objeto em referência; declaramos estar de acordo como os termos do Pregão Presencial nº 002/2020.

Na eventualidade de ser considerada vencedora da presente Licitação, indica para a assinatura da Ata de Registro de Preços o seu representante, Sr(a). (*nome completo*), portador do CPF nº (*nº do cpf*), residente em (*Município/UF*).

1 – Propõe-se, para fornecimento do objeto ora ofertado, os valores constantes do relatório –ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO, em anexo.

2 – O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias a contar desta data.

Local e data

EMPRESA
(*Representante Legal*)

Obs.: Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.

ANEXO II – ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020**

Item	Especificação	Marca	Und	Qtde	Valor unitário	Valor total
1	AÇÚCAR CRISTAL, PCTE 5KG: AÇÚCAR CRISTAL: CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE. LIVRE DE FERMENTAÇÃO, INSENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APARÊNCIA, COR E CHEIRO PRÓPRIOS DO TIPO DE AÇÚCAR. SABOR DOCE. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LIQUIDO DE 05 (CINCO) KG		Unidade	1.500		
2	ADAPTADOR BENJAMIN TÊ - 03 SAÍDAS, CORRENTE MÁXIMA 10A, TENSÃO MÁXIMA 250V: MATERIAL: POLIPROPILENO e COBRE MACIÇO. INDICADO PARA PLUGS COM E SEM TERRA (REDONDO) PARA TOMADAS DOS PADRÕES NOVOS (TRÊS PINOS)		Unidade	50		
3	ÁGUA SANITÁRIA, FRASCO 1L: ÁGUA SANITÁRIA, (ALVEJANTE, DESINFETANTE E USO EM GERAL: ALVEJA, DESINFETA, BACTERICIDA): COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA, TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0 A 2,5% P/P., PRODUTO À BASE DE CLORO. EMBALAGEM DE UM LITRO		Unidade	800		
4	ALCOOL EM GEL, ETILICO, HIDRATADO, FRANCO 500ML: ALCOOL EM GEL, ETILICO, HIDRATADO, 70 GRAUS GL, CERTIFICADO NO INMETRO, APROVADO PELO INPM. ACONDICIONADO EM FRASCOS DE 500 ML, CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE		Unidade	150		
5	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8%, FRASCO 1L: ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8%, ENGARRAFADO EM LITRO PLÁSTICO COM TAMPA ROSQUEADA, APROVADO PELO INPM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.		Unidade	400		
6	BALDE PLÁSTICO, ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE 12 L: BALDE PLÁSTICO ALTA RESISTÊNCIA, COM ALÇA METÁLICA EM ARAME GALVANIZADO, BORDA REFORÇADA, CAPACIDADE 12 LITROS, EMBALAGEM CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA.		Unidade	200		
7	BISCOITO C/SAL, TIPO CREAM CRACKER, CX 1,5KG: BISCOITO C/SAL, TIPO CREAM CRACKER, FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 1,5KG		Caixa	700		
8	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA / MAISENA, CX 1,5KG: BISCOITO DOCE TIPO MARIA / MAISENA: COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CREME DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, AÇÚCAR INVERTIDO, CARBONATO DE CÁLCIO, SAL, ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE, MELHORADOR DE FARINHA: METABISSULFITO DE SÓDIO. CONTÉM GLÚTEN, LEITE, SOJA E CEVADA. PRODUZIDA EM UMA FÁBRICA QUE UTILIZA AVEIA, AVELÃ E CENTEIO, EMBALAGEM, CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 1,5 QUILOS.		Caixa	600		
9	BOTA DE BORRACHA, TIPO 07 LÉGUAS, COR PRETA: BOTA PARA PROTEÇÃO DE BORRACHA, TIPO 07 LÉGUAS, CANO MÉDIO, SOLA DE TRATOR, NA COR PRETA, NUMERAÇÃO VARIADA (DE 34 A 41) DE FORRO SINTÉTICO, PALMÍLHA		Par	30		

	LAVÁVEL, ANTIBACTERICIDA E ANTIBACTERIANA. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.				
10	CADEADO DE LATÃO COM HASTE EM AÇO TEMPERADO, 20 MM: CADEADO DE LATÃO COM HASTE EM AÇO TEMPERADO, 20 MM		Unidade	50	
11	CADEADO DE LATÃO COM HASTE EM AÇO TEMPERADO, 30 MM: CADEADO DE LATÃO COM HASTE EM AÇO TEMPERADO, 30 MM		Unidade	50	
12	CAFÉ TORRADO MOÍDO, PCT 500G: CAFÉ TORRADO, MOÍDO, TORRAÇÃO MÉDIA, EM PÓ, TIPO ARÁBICA/COMILON, TRADICIONAL, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, FABRICAÇÃO NO MÁXIMO 30 DIAS, CONTENDO SELO DE PUREZA DA ABIC		Pacote	3.500	
13	CAIXA ORGANIZADORA COM TRAVA, 13 LITROS - 457mm x 326mm x 138mm		Unidade	300	
14	CAIXA ORGANIZADORA COM TRAVA, 9 LITROS - 405mm x 290mm x 122mm.		Unidade	300	
15	CANECÃO DE ALUMÍNIO 2 LITROS		Unidade	50	
16	CAPA DE CHUVA CAPA DE SEGURANÇA: CAPA DE CHUVACAPAPA DE SEGURANÇA, COM CAPUZ, MANGA LONGA, TRANSPARENTE, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE BOTÕES DE PRESSÃO E COSTURAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA. TAMANHO : P,M,G, GG E EXG		Unidade	500	
17	COADOR DE CAFÉ/CHÁ, TECIDO DE ALGODÃO, GRANDE: COADOR DE CAFÉ/CHÁ, CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO - TAMANHO GRANDE. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA; DIÂMETRO DE 15CM - PROFUNDIDADE APROXIMADA 22CM		Unidade	100	
18	COPO DE VIDRO CANELADO, TIPO AMERICANO, CX 24X200ML: ACONDICIONADO EM CAIXA COM 24 UNIDADES, CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA		Caixa	20	
19	COPO DESCARTÁVEL, MANGA 100X200ML: COPO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA COM CAPACIDADE DE 200 ML. OS COPOS DEVEREM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO, MANGAS (EMBALAGENS) COM 100 COPOS, PESO MÍNIMO DE 220 GRAMAS. AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS. CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL RECICLÁVEL, ATÓXICO. DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES GERAIS DA NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT.		Manga	3.000	
20	DESENTUPIDOR DE PIA: DESENTUPIDOR DE PIA EM POLIPROPILENO COM CABO EM MADEIRA MACIÇA		Unidade	10	
21	DESINFETANTE CONCENTRADO, FRASCO 500ML: DESINFETANTE CONCENTRADO, COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA, À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO ESTABILIZADO A 2%, AGENTE ATIVO: 2,0% DE CLORO ATIVO, PH: 12,5 - 13,2, COM ODOR CARACTERÍSTICO DE PRODUTOS À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO: SOLUÇÃO		Unidade	3.000	

	LIMPIDA, ACONDICIONADO FRASCO DE 500 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.				
22	DETERGENTE ENZIMÁTICO, 4 ENZIMAS, FRASCO 1L: DETERGENTE ENZIMÁTICO, 4 ENZIMAS (LIQUANASE + PROTEASE + AMILASE + LIPASE) EMBALAGEM COM UM LITRO	Unidade	500		
23	DETERGENTE NEUTRO, FRASCO 500ML: DETERGENTE NEUTRO, SUPERCONCENTRADO, SEM CORANTE, SEM PERFUME, ESPECÍFICO PARA ÁREAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS COM: PH 7 - 8, DENSIDADE 1073 - 1083 G/CM3, ASPECTO: LÍQUIDO LÍMPIDO, TRANSPARENTE, DILUIÇÃO: 1:100 ATÉ 1:250, VALIDADE MÍNIMA: 3 ANOS. FRASCO CONTENDO 500 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE	Unidade	4.500		
24	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA, 29X25X12CM, PLÁSTICO ALTO IMPACTO: DISPENSER PARA PAPEL TOALHA, DE PLASTICO ABS, ALTO IMPACTO, PARA PAPEL TOALHA DE 3 DOBRAS, COM VISOR TRANSPARENTE PARA CONTROLE DE REPOSICAO, MEDINDO 29 CM DE ALTURA, 25 CM DE LARGURA, 12 CM DE PROFUNDIDADE, COM FECHADURA E CHAVE EM PLASTICO ABS, NO FORMATO RETANGULAR	Unidade	40		
25	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO, 800ML, MEDINDO 95 X 85 X 110 MM: RECIPIENTE INTERNO PARA DISPENSER DE SABONETE LIQUIDO, COM CAPACIDADE PARA 800 ML, MEDINDO 95 X 85 X 110 MM (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA)	Unidade	40		
26	EBULIDOR ELETRICO; AQUECEDOR DE AGUA (TIPO RABO QUENTE); 1000W 120V: USO EM COZINHA PARA O AQUECIMENTO OU FERVURA DE LIQUIDOS	Unidade	200		
27	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS, BASE EM MADEIRA: ESCOVA PARA LAVAR ROUPA COM A BASE EM MADEIRA, CERDAS DE NYLON RESISTENTES. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	Unidade	70		
28	ESCOVA REDONDA COM SUPORTE, LIMPEZA EM SANITÁRIOS: ESCOVA REDONDA COM SUPORTE, PARA LIMPEZA EM SANITÁRIOS, CERDAS DE NYLON E CABO PLÁSTICO. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	Unidade	40		
29	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, FARDO 14X8: ESPONJA DE LÃ DE AÇO. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS CONTENDO 8 UNIDADES E REEMBALADAS EM FARDOS CONTENDO 14 PACOTES, CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	Fardo	50		
30	ESPONJA DUPLA FACE 100X70X20 CM: ESPONJA DUPLA FACE 100X70X20 CM PARA LIMPEZA - LADO AMARELO: ESPUMA DE POLIURETANO, LADO VERDE: FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	Unidade	1.600		
31	FILTRO DE BARRO 8 LITROS / 4 VELAS:	Unidade	20		
32	FLANELA PARA LIMPEZA, USO GERAL, 30 X50 CM: FLANELA PARA LIMPEZA, NA COR BRANCA, USO GERAL - MEDIDAS 30 X50 CM. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	Unidade	1.000		
33	FÓSFORO EMBALAGEM COM 10 CAIXAS X 40 UNIDADES	Pacote	30		

34	GARRAFA TÉRMICA, CORPO DE POLIPROPILENO, CAPACIDADE 1L: GARRAFA TÉRMICA, CORPO DE POLIPROPILENO, AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO, FUNDO DE POLIPROPILENO, COM TAMPA DE POLIPROPILENO, ALÇA LISA E ROSCA, CAPACIDADE 1 LITRO. ACONDICIONADO, CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA.		Unidade	50		
35	GUARDANAPO DE PAPEL, MEDINDO 23X20CM: EM FOLHA SIMPLES, TIPO LISO, COR BRANCA, ALVURA SUPERIOR A 70%; EMBALAGEM COM 50 UND		Pcte	200		
36	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1%, FRASCO 5L: HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1%, EMBALAGEM DE CINCO LITROS, DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS		Unidade	3.000		
37	JARRA DE ÁGUA 2 LITROS DE VIDRO		Unidade	20		
38	LAMPADA FLUORESCENTE, 20W		Unidade	500		
39	LAMPADA FLUORESCENTE, 40W		Unidade	500		
40	LAMPADA FLUORESCENTE, ESPIRAL, 20W		Unidade	500		
41	LIMPADOR INSTANTÂNEO, PARA LIMPEZA PESADA, FRASCO 500ML: LIMPADOR INSTANTÂNEO, CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA, MULTIUSO, QUE CONTENHA EM SUA FORMULAÇÃO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL E PERFUME, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML, ACONDICIONADO, CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO		Unidade	1.600		
42	LIXEIRA PARA BANHEIRO, CINZA, 10 LITROS		Unidade	100		
43	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL, 25 LITROS: LIXEIRA NA COR CINZA , CORPO EM POLIETILENO OU POLIPROPILENO COM TAMPA ACIONAMENTO POR PEDAL, RESISTENTE IMPACTO E/OU CHOQUE MECANICO.PEDAL REFORÇADO C/ MECANISMO EM ARAME DE ACO GALVANIZADO, QUIMICAMENTE INERTE, ROBUSTA, HIGIENICA, PARA LIXO COMUM, RESISTENTE, ATOXICO, ESPESSURA MIN. 5MM, MEDINDO APROX 45 X 30 X 29 (AXLXP), CAPACIDADE INTERNA DE 25 LITROS, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE		Unidade	100		
44	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL, 30 LITROS: LIXEIRA NA COR CINZA, CORPO EM POLIETILENO OU POLIPROPILENO COM TAMPA ACIONAMENTO POR PEDAL, RESISTENTE IMPACTO E/OU CHOQUE MECANICO,PEDAL REFORÇADO C/ MECANISMO EM ARAME DE ACO GALVANIZADO, QUIMICAMENTE INERTE, ROBUSTA, HIGIENICA, PARA LIXO COMUM, RESISTENTE, ATOXICO, ESPESSURA MIN. 5MM, CAPACIDADE INTERNA DE 30 LITROS, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE		Unidade	100		
45	LUVAS DE LÁTEX PARA LIMPEZA, TAMANHO GRANDE, COR AZUL: LUVAS DE LÁTEX PARA LIMPEZA, ANTIDERRAPANTES, INTERIOR LISO COM TALCO, COR AZUL, TAMANHO GRANDE. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE		Par	1.200		
46	LUVAS DE LÁTEX PARA LIMPEZA, TAMANHO MÉDIO, COR AZUL: LUVAS DE LÁTEX PARA LIMPEZA, ANTIDERRAPANTES, INTERIOR LISO COM TALCO, COR AZUL, TAMANHO MÉDIO. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE		Par	1.200		

47	LUVAS DE LÁTEX PARA LIMPEZA, TAMANHO PEQUENO, COR AZUL: LUVAS DE LÁTEX PARA LIMPEZA, ANTIDERRAPANTES, INTERIOR LISO COM TALCO, COR AZUL, TAMANHO PEQUENO. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE		Par	1.200		
48	MANGUEIRA PARA JARDIM, 3 CAMADAS, 30 METROS: MANGUEIRA PARA JARDIM COM 3 CAMADAS, MALHA TRANÇADA DE POLIÉSTER E CAPA EXTERNA, RESISTENTE, DIÂMETRO ½ POLEGADA, COMPRIMENTO DE 30 METROS, COM ADAPTADOR PARA TORNEIRA, UM ESGUICHO E UM ENGATE RÁPIDO		Unidade	40		
49	MANGUEIRA PARA JARDIM, 3 CAMADAS, 50 METROS: MANGUEIRA PARA JARDIM COM 3 CAMADAS, MALHA TRANÇADA DE POLIÉSTER E CAPA EXTERNA, RESISTENTE, DIÂMETRO ½ POLEGADA, COMPRIMENTO DE 50 METROS, COM ADAPTADOR PARA TORNEIRA, UM ESGUICHO E UM ENGATE RÁPIDO		Unidade	30		
50	PÁ DE ALUMÍNIO PARA COLETA DE LIXO, TAMANHO MÉDIO: PÁ DE ALUMÍNIO PARA COLETA DE LIXO, TAMANHO MÉDIO - CABO LONGO DE MADEIRA. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE		Unidade	50		
51	PANO DE LIMPEZA, PARA CHÃO (SACO ALVEJADO), TAMANHO 80 X 50 CM: PANO DE LIMPEZA, PARA CHÃO (SACO ALVEJADO) TAMANHO 80 X 50 CM. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE		Unidade	1.000		
52	PANO PARA COPA, PANO DE PRATO ESTAMPADO, 45 X 70CM: PANO PARA COPA, TIPO PANO DE PRATO ESTAMPADO, MEDINDO 45 X 70CM, 100% ALGODÃO. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA		Unidade	600		
53	PAPEL HIGIÊNICO, EXTRA BRANCO 300 METROS, FOLHA DUPLA, PCT 08:		Pacote	50		
54	PAPEL HIGIÊNICO, EXTRA BRANCO, FOLHA DUPLA, PCTE 04 UND: PAPEL HIGIÊNICO, EXTRA BRANCO, FOLHA DUPLA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, 100% FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM, NÃO RECICLADO E SEM QUALQUER TIPO DE IMPUREZAS, MEDINDO 10CM DE LARGURA E 30M DE COMPRIMENTO, GOFRADO, PICOTADO. ACONDICIONADO PACOTE COM 04 UNIDADES, CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. O PRODUTO DEVE ATENDER À PORTARIA 1.480 DE 31/12/90		Pacote	3.200		
55	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, 23X23 CM, PCTE 1000 UND: PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, COM 2 DOBRAS, MACIO, HIDROSSOLÚVEL, ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA (ALTA ALVURA), 100% CELULOSE, NÃO RECICLADO, SUAVE, CAPACIDADE DE ABSORÇÃO COMPATÍVEL COM O USO (ALTA ABSORÇÃO), MEDINDO APROXIMADAMENTE 23X23 CM. ACONDICIONADO, EM EMBALAGENS CONTENDO 1000 UNIDADES, CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA		Pacote	1.500		
56	POTE COM TRAVA, 270ML		Unidade	300		
57	POTE COM TRAVA, 460ML		Unidade	100		

58	POTE RETANGULAR COM TRAVA; 1,1 LITRO		Unidade	300		
59	RODO GRANDE DUPLO, BASE DE 60CM: RODO GRANDE DUPLO: COM 2 BORRACHAS MACIAS DE E.V.A. DE 5MM DE ESPESSURA, COM BASE DE 60CM DE PLÁSTICO RESISTENTE E FIRME, MATÉRIA PRIMA: POLIPROPILENO, MADEIRAS, PLÁSTICO RESISTENTE, MEDIDAS DA ALTURA TOTAL DE 120 CM, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE		Unidade	100		
60	RODO MÉDIO DUPLO, BASE DE 40CM: RODO MÉDIO DUPLO: COM 2 BORRACHAS MACIAS DE E.V.A. DE 5MM DE ESPESSURA, COM BASE DE 40CM DE PLÁSTICO RESISTENTE E FIRME, MATÉRIA PRIMA: POLIPROPILENO, MADEIRAS, PLÁSTICO RESISTENTE, MEDIDAS DA ALTURA TOTAL DE 120 CM, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA		Unidade	100		
61	SABAO ALVEJANTE, EM PO 1KG: SABAO ALVEJANTE, EM PO, PARA REMOCAO DE MANCHAS EM TECIDOS, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, CONTENDO 1 QUILO, ROTULO COM Nº DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, COMPOSTO DE ALQUILBENZENO, SULFONATO, TRIPOLIFOSFATO, SILICATO E CARBONATO DE SODIO, ELIMINADOR BACTERICIDA DE GERMES, FUNGOS E VIRUS, ESPUMA CONCENTRADA		Unidade	500		
62	SABÃO EM BARRA NEUTRO, PCTE 5X200G: SABÃO EM BARRA NEUTRO: À BASE DE SÓDIO, EMOLIENTE, SEQUESTRANTE, SAL INORGÂNICO, ÁGUA, NÃO PERFUMADO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE COM PESO LIQUIDO DE 200 (DUZENTOS) GRAMAS. EMBALAGEM: PACOTES COM 05(CINCO) UNIDADES CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, QUANTIDADE E VALIDADE DO PRODUTO		Pacote	40		
63	SABONETE LIQUIDO, PERFUMADO, GALAO 5L: SABONETE, LIQUIDO, PERFUMADO, PH ENTRE 7,0 E 8,5, HIGIENE DAS MAOS, ACONDICIONADO EM GALÃO DE 05 LITROS		Unidade	300		
64	SACO DE LIXO LEITOSO 12 L: PACOTE COM 100 UND.		Pacote	400		
65	SACO PARA LIXO COMUM, 100 LITROS.: SACO PARA LIXO COMUM, ESPECÍFICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS, PRODUZIDO EM PEAD (POLITILENO DE ALTA DENSIDADE), CAPACIDADE 100 LITROS, SUPORTANDO NO MÍNIMO 30 KG, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 75 CM DE LARGURA X 105 CM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE 10 MICRAS, SOLDA DE FUNDO TIPO ESTRELA, OU LATERAL, HOMOGENEA E PERFEITA VEDAÇÃO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES COR AZUL		Pacote	500		
66	SACO PARA LIXO COMUM, 100 LITROS, PRETO: SACO PARA LIXO COMUM, ESPECÍFICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS, PRODUZIDO EM PEAD (POLITILENO DE ALTA DENSIDADE), CAPACIDADE 100 LITROS, SUPORTANDO NO MÍNIMO 30 KG, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 75 CM DE LARGURA X 105 CM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE 10 MICRAS, SOLDA DE FUNDO TIPO ESTRELA, OU LATERAL, HOMOGENEA E PERFEITA VEDAÇÃO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES COR PRETO		Pacote	500		
67	SACO PARA LIXO COMUM, 30 LITROS.: SACO PARA LIXO COMUM, ESPECÍFICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS, PRODUZIDO EM PEAD (POLITILENO DE ALTA DENSIDADE), CAPACIDADE 30 LITROS, SUPORTANDO NO MÍNIMO 9 KG, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 75 CM DE LARGURA X 105 CM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE 10 MICRAS, SOLDA DE FUNDO TIPO ESTRELA, OU LATERAL,		Pacote	250		

	HOMOGÊNEA E PERFEITA VEDAÇÃO. EMBALAGEM C/ 100 UND				
68	SACO PARA LIXO COMUM, 50 LITROS.: SACO PARA LIXO COMUM, ESPECÍFICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS, PRODUZIDO EM PEAD (POLITILENO DE ALTA DENSIDADE), CAPACIDADE 50 LITROS, SUPORTANDO NO MÍNIMO 15 KG, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 75 CM DE LARGURA X 105 CM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE 10 MICRAS, SOLDA DE FUNDO TIPO ESTRELA, OU LATERAL, HOMOGÊNEA E PERFEITA VEDAÇÃO. EMBALAGEM C/ 100 UND		Pacote	250	
69	SACO PARA LIXO HOSPITALAR, INFECTANTE, 100 LITROS.: SACO PARA LIXO HOSPITALAR, 100 LITROS (INFECTANTE), PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, COM CARACTERÍSTICAS PARA RESÍDUOS INFECTANTES, COR BRANCO LEITOSO, PRODUZIDO EM PEAD (POLITILENO DE ALTA DENSIDADE). COM SIMBOLOGIA APLICADA, CAPACIDADE 100 LITROS, SUPORTANDO NO MÍNIMO 30 KG, DIMENSÕES DE 75 CM DE LARGURA X 105 CM DE ALTURA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MICRAS, SOLDA DE FUNDO ESTRELA, OU LATERAL HOMOGÊNEA, PERFEITA VEDAÇÃO E LACRE DE SEGURANÇA. EMBALAGEM C/ 100 UND		Pacote	400	
70	SODA CAUSTICA EM ESCAMAS EMBALAGEM 1KG:		Pacote	50	
71	SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO DE 300 M:		Unidade	20	
72	TAÇA DE VIDRO PARA ÁGUA 250 ML CX COM 06 UND.:		Caixa	10	
73	VASSOURA DE PÊLO COM CABO, CERDAS MACIAS DE PÊLO SINTETICO: VASSOURA DE PÊLO COM CABO: COM CERDAS MACIAS DE PÊLO SINTETICO, COM BASE DE MADEIRA RESISTENTE, CERDAS DE COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5CM, DISPOSTAS EM NO MÍNIMO 4 CARREIRAS DE TUFOS HOMOGÊNEOS E JUSTAPOSTOS, DE MODO A PREENCHER TODA A BASE. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE		Unidade	200	
74	VASSOURA EM CERDAS DE NYLON, BASE DE 30CM: VASSOURA EM CERDAS DE NYLON, PONTAS PLUMADAS DESFIADAS, BASE DE 30CM EM MADEIRA RESISTENTE, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO DE 1,40CM DE COMPRIMENTO. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE		Unidade	200	
75	VASSOURA PIAÇAVA Nº 05: VASSOURA PIAÇAVA Nº 05, CONFECCIONADA EM MADEIRA COM CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,40CM, PIAÇAVA COM AS MEDIDAS APROXIMADAS DE: 16CM DE ALTURA, 28CM DE COMPRIMENTO, 4CM DE LARGURA E 450GRAMAS. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.		Unidade	100	
76	VELA PARA FILTRO DE BARRO		Unidade	200	
TOTAL GERAL					

Local e data

EMPRESA
(Representante Legal)

Obs.: Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência do Nordeste e Jequitinhonha – CISNORJE, CNPJ nº 13.220.150/0001-52, com sede na Avenida Alfredo Sá, nº 4319, Bairro Vila Pedrosa, Prédio SAMU, Teófilo Otoni/MG, a seguir denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por (*cargo, nome da autoridade e cpf*), e a empresa (*razão social*), CNPJ nº (*nº do cnpj*), sediada na (*endereço*), a seguir denominada **FORNECEDOR**, neste ato representada por (*nome completo*), CPF nº (*nº do cpf*), residente em (*cidade/UF*), resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme o Processo Licitatório nº 003/2020, Pregão Presencial 002/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Item	Descrição	Marca	Und	Qtde	Valor unitário	Valor total

2. DO FORNECIMENTO

2.1. Os produtos deverão ser fornecidos EVENTUALMENTE, no prazo de 10 (dez) dias, mediante ordem de fornecimento emitida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, dentro do melhor padrão de qualidade.

2.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR não está obrigado a requerer uma quantidade mínima dos produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da requisição.

2.4. O FORNECEDOR fica obrigado a trocar, a suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificarem imperfeições, no prazo máximo de 03 (três) dias, o material que vier a ser recusado.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. O Registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura desta Ata.

4. DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Realizado o fornecimento dos produtos, o FORNECEDOR emitirá a fatura, sendo que o ÓRGÃO GERENCIADOR terá até 30 (trinta) dias após a entrega do documento fiscal para efetuar o pagamento, o que será feito pela Tesouraria do ÓRGÃO GERENCIADOR por processo legal.

4.2. O FORNECEDOR deverá encaminhar as nota(s) Fiscais ao ÓRGÃO GERENCIADOR que a(s) receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos produtos com sua exata especificação, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos mesmos.

4.3. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

4.4. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

5. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. São condições de execução da presente Ata de Registro de Preços:

5.1.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

5.1.2. Os produtos licitados deverão ser fornecidos no prazo estabelecido, mediante ordem de fornecimento, dentro do melhor padrão de qualidade.

5.3. O FORNECEDOR deverá informar ao ÓRGÃO GERENCIADOR da ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possa atrasar ou impedir o fornecimento dos produtos, dentro do prazo previsto de no máximo 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega.

5.4. O FORNECEDOR obriga-se a manter, durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção das exigências da presente Ata.

5.5. A tolerância do ÓRGÃO GERENCIADOR com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da empresa não importará, de forma alguma, em alteração desta Ata ou novação, podendo o ÓRGÃO GERENCIADOR exercer seus direitos a qualquer tempo.

6. DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis:

6.1.1 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do FORNECEDOR e a retribuição do ÓRGÃO GERENCIADOR para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

6.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

6.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo FORNECEDOR, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preços, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc.) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

6.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

6.5. Fica facultado ao ÓRGÃO GERENCIADOR realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo FORNECEDOR.

6.6. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do ÓRGÃO GERENCIADOR, porém contemplará os produtos fornecidos a partir da data do protocolo do pedido.

6.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o FORNECEDOR não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. São obrigações das partes:

7.1.1. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a) Intervir no fornecimento dos produtos, nos casos e condições previstos em lei;
- b) Registrar as ocorrências de inexecução da Ata de Registro de Preços por culpa do FORNECEDOR para fins de cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- c) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- d) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos; e
- e) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

II – DO FORNECEDOR:

- a) Responsabilizar pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares decorrente da execução desta Ata de Registro de Preços;
- b) Responsabilizar pelo pagamento de multas decorrentes da inobservância de qualquer preceito normativo baixado pelos Órgãos Federais, e/ou Estaduais e/ou Municipais, a que der causa, bem como pelo pagamento de eventuais emolumentos que vierem a ser cobrados em decorrência da execução desta Ata;

- c) Arcar com todas as despesas e responsabilidades concernentes ao fornecimento dos produtos, abrangendo transportes, seguros, previdência social e obrigações trabalhistas;
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); e
- e) Manter, durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução parcial ou total das cláusulas e condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preços, por culpa do FORNECEDOR, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá aplicar-lhe as penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o mesmo e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.2. A recusa do FORNECEDOR em assinar esta Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido pela Administração, bem como o descumprimento total ou parcial dos requisitos constantes desta, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de janeiro de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

8.3. A recusa pelo FORNECEDOR em fornecer os produtos adjudicados acarretará em:

8.3.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

8.3.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do produto não fornecido;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado, para o não-cumprimento de obrigação acessória.

8.4.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o ÓRGÃO GERENCIADOR, por prazo definido no Art. 87, Inciso III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de janeiro de 1993;

8.5. Os valores das multas aplicadas nos termos do subitem "8.3.2" desta cláusula, serão descontados dos pagamentos devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou cobrado judicialmente.

8.6. Na aplicação das penalidades prevista nesta Ata, o ÓRGÃO GERENCIADOR considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do FORNECEDOR, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

9. DO CANCELAMENTO

9.1. A presente Ata poderá ser cancelada de pleno direito nas seguintes situações:

9.1.1. Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR quando:

- a) O FORNECEDOR detentor do preço registrado não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
- b) Os preços registrados apresentarem-se superiores aos praticados no mercado;
- c) O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa desta Ata por um dos motivos discriminados no Art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e
- d) Por razões de interesse público, devidamente demonstrados e justificados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

9.1.2. Pelo FORNECEDOR:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do Instrumento Convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no Instrumento Convocatório, nesta Ata, bem como de ressarcimento ao ÓRGÃO GERENCIADOR por perdas e danos;
- b) Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

9.2. O cancelamento, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

10. DO FORO

10.1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes, o foro da Comarca de Teófilo Otoni/MG, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Local e data

CISNORJE
Órgão Gerenciador

(representante legal)
(razão social da empresa)
Fornecedor

ANEXO IV – PROCURAÇÃO PARTICULAR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

Por este Instrumento Particular de Procuração, a empresa (*razão social*), com sede (*endereço completo*) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (*nº do CNPJ*), representada neste ato por seus(s) (*qualificação(ões) do(s) outorgante(s)*) Sr(a) (*nome completo*), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (*nº do RG*) e CPF nº (*nº do CPF*), nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) (*nome completo*), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (*nº do RG*) e CPF nº (*nº do CPF*), a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (*razão social da empresa*) perante o CISNORJE, no que se referir ao Pregão Presencial Nº 002/2020, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar Declaração de que a Proponente cumpre os Requisitos de Habilitação, os envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente lances e ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa

Obs.:

- Declaração validada mediante assinatura com firma reconhecida em cartório, apresentação de documento original com foto que identifique o credenciado.
- Os casos de substabelecimento deverão estar expressos nesta procuração.
- Este documento deverá ser entregue ao Pregoeiro, quando do credenciamento, separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e Habilitação) exigidos nesta licitação.

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

TIPO: Menor preço por item

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE ME, EPP
OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE
LIMPEZA E HIGIENE, E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**

A empresa (*razão social*), inscrita no CNPJ sob o nº (*nº do CNPJ*), DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto ao CISNORJE, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, conforme inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local e data

EMPRESA
(Representante Legal)

Obs.: Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E
CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

TIPO: Menor preço por item

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE ME, EPP
OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE
LIMPEZA E HIGIENE, E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**

A empresa (*razão social*), inscrita no CNPJ nº (*nº do CNPJ*), estabelecida na (*endereço*), por intermédio do seu representante legal (*nome do representante legal*), CPF (*nº do CPF*), para cumprimento no inciso VII, do Artigo 4º, da Lei Federal 10.520/02, de 17/07/2002, publicada no D.O.U de 18/07/2002, declara que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital deste Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

Por ser verdade, firma a presente.

Local e data

EMPRESA
(*Representante Legal*)

Obs.: Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

TIPO: Menor preço por item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

(razão social), inscrita no CNPJ nº (nº do CNPJ), por intermédio de seu representante legal, Sr(a) (nome completo), portador(a) da Carteira de Identidade nº (nº do RG) e do CPF nº (nº do CPF), **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei e que cumpre os requisitos legais para qualificação como:

() Microempreendedor Individual – MEI, () Microempresa – ME ou () Empresa de Pequeno Porte – EPP, definida no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

() Equiparada (parágrafo único do art. 1º da Lei nº 20.826, de 31 de julho de 2013).

() Declaro que a empresa possui restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93. (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data

EMPRESA
(Representante Legal)

Obs.: Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.